





25 Verificado o quórum mínimo para a abertura da reunião, deu-se início à  
26 votação dos processos com votação adiada na 30ª Reunião Ordinária.

27 **PROCESSO 2022-B9K5P (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o  
28 pedido de acesso à informação nº 2022012104, interposto em desfavor do  
29 DER, em que o requerente solicita cópia de ato praticado pela CMRI que  
30 supostamente tenha indeferido pedido de nulidade do AIT e cópia da  
31 manifestação da CMRI acerca suposta responsabilização da SECEX. O Sr.  
32 Eduardo Luiz Santos Lehubach, que foi designado para substituir a Titular da  
33 Superintendência Estadual de Comunicação Social, apresentou seu voto, com  
34 os fundamentos que embasaram a sua decisão, opinando **não conhecimento**  
35 **do recurso nos termos e fundamentos demonstrados**. O relator também  
36 propôs verbete sumular, a fim de obstar o incorreto uso do canal de ouvidoria  
37 para revisão de atos administrativos. Caso seja aprovado, deverá servir de  
38 orientação à Rede de Ouvidoria do Estado do Espírito Santo: **“Não se conhece**  
39 **de pedido de acesso à informação que objetive, ainda que de forma**  
40 **indireta, à revisão de atos administrativos em geral”**.

41 Os demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do**  
42 **voto proferido pelo relator**.

43 **PROCESSO 2022-VSPNR (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o  
44 pedido de acesso à informação nº 2022021027, interposto em desfavor do  
45 DETRAN, em que o requerente solicita informações referentes ao histórico /  
46 dossiê do AIT PM 30335880. O Sr. Eduardo Luiz Santos Lehubach, que foi  
47 designado para substituir a Titular da Superintendência Estadual de  
48 Comunicação Social, narrou os fatos do processo sob sua relatoria e recorreu  
49 aos membros da Comissão para fechar consenso sobre a proposição de  
50 encaminhamentos a serem tomados frente às questões complexas que



51 ocorreram desde o pedido de informação até o recurso interposto pelo  
52 manifestante à CMRI.

53 Diante do exposto, o Colegiado decidiu que caberá ao relator diligenciar  
54 junto ao DETRAN a comprovação de que a tabela de temporariedade é  
55 compatível com o descarte do documento objeto do pedido de acesso, bem  
56 como qual foi a fundamentação legal que o órgão utilizou para amparar a não  
57 concessão de acesso à informação solicitada. Posteriormente à diligência, o  
58 relator apresentará seu voto com base no mérito da questão para a conclusão  
59 do caso na próxima reunião ordinária da Comissão.

60 **PROCESSO 2022-LFM85 (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o  
61 pedido de acesso à informação nº 2022040990, interposto em desfavor do  
62 DETRAN, em que o requerente solicita que lhe seja informado onde consta de  
63 forma explícita o campo obrigatório, de preenchimento obrigatório, denominado  
64 DESDOBRAMENTO, conforme exigido pela Portaria nº 59/2007 do  
65 DENATRAN, devendo o órgão conceder informação comprovando sua  
66 EXISTÊNCIA no talão anexado conforme determina o DENATRAN, ou informe  
67 sua inexistência, sob pena de omissão nos termos do art. 46 e 47 da  
68 Constituição do ES.

69 O Sr. Eduardo Luiz Santos Lehubach, que foi designado para substituir a  
70 Titular da Superintendência Estadual de Comunicação Social, solicitou  
71 prorrogação de prazo para apresentar o voto na próxima reunião da Comissão,  
72 tendo em vista a necessidade de realização de diligências junto ao DETRAN, o  
73 que foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes.

74 **PROCESSO 2022-R7FFM (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o  
75 pedido de acesso à informação nº 2022020356, interposto em desfavor da



76 SESA, em que o requerente solicita informações referentes à sua posição na  
77 fila de espera de Bipap.

78 Em virtude da necessidade de encerramento da reunião, a Comissão,  
79 pela unanimidade dos membros presentes, decidiu pela prorrogação de prazo  
80 para apresentação de voto pelo representante da PGE na próxima reunião da  
81 Comissão.

82 **PROCESSO 2022-JHC7N (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso  
83 à informação nº 2022011994, interposto à CMRI em 07/03/2022, em desfavor  
84 da SEDU, distribuído à SCV.

85 Em virtude da necessidade de encerramento da reunião, a Comissão,  
86 pela unanimidade dos membros presentes, decidiu pela prorrogação de prazo  
87 para apresentação de voto pelo representante da SCV na próxima reunião da  
88 Comissão.

89 **PROCESSO 2022-N5PVJ (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso  
90 à informação nº 2022020910, interposto à CMRI em 15/03/2022, em desfavor  
91 do DETRAN, distribuído à SECONT.

92 Em virtude da necessidade de encerramento da reunião, a Comissão,  
93 pela unanimidade dos membros presentes, decidiu pela prorrogação de prazo  
94 para apresentação de voto pelo representante da SECONT na próxima reunião  
95 da Comissão.

96 **PROCESSO 2022-BG3CH (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso  
97 à informação nº 2022022001, interposto à CMRI em 15/03/2022, em desfavor  
98 da SESA, distribuído à PGE.



99 Em virtude da necessidade de encerramento da reunião, a Comissão,  
100 pela unanimidade dos membros presentes, decidiu pela prorrogação de prazo  
101 para apresentação de voto pelo representante da PGE na próxima reunião da  
102 Comissão.

103 **PROCESSO 2022-X5XS2 (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso  
104 38 à informação nº 2022020933, interposto à CMRI em 15/03/2022, em  
105 desfavor do DER, distribuído à SEG.

106 Em virtude da necessidade de encerramento da reunião, a Comissão,  
107 pela unanimidade dos membros presentes, decidiu pela prorrogação de prazo  
108 para apresentação de voto pelo representante da SEG na próxima reunião da  
109 Comissão.

110 **PROCESSO 2022-CXBZG (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso  
111 à informação nº 2022022097, interposto à CMRI em 18/03/2022, em desfavor  
112 da SECONT, distribuído à SCV.

113 Em virtude da necessidade de encerramento da reunião, a Comissão,  
114 pela unanimidade dos membros presentes, decidiu pela prorrogação de prazo  
115 para apresentação de voto pelo representante da SCV na próxima reunião da  
116 Comissão.

117 Encerrada a apresentação dos votos, foram distribuídos os seguintes  
118 processos, seguindo a ordem constante no artigo 2º da Resolução 001 de 2017  
119 do CMRI:

120 **PROCESSO 2022-NQV7F (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso  
121 à informação nº 2022022057, interposto à CMRI em 18/04/2022, em desfavor



122 do DER, distribuído à SECONT em 26/04/2022, ao Conselheiro Relator dos  
123 processos similares.

124 **PROCESSO 2022-KSX14 (e-Docs)** – Recurso sobre pedido de acesso à  
125 informação nº 2022031081, interposto à CMRI em 15/03/2022, em desfavor do  
126 DER, distribuído à SECONT em 26/04/2022, ao Conselheiro Relator dos  
127 processos similares.

128 **PROCESSO 2022-B6QVS (e-Docs)** – Recurso sobre pedido de acesso  
129 à informação nº 2022051121, interposto à CMRI em 10/06/2022, em desfavor  
130 do DETRAN, distribuído à PGE, conforme ordem de distribuição.

131 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a presença  
132 de todos e declarou encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta  
133 minutos, do que, para constar, eu, FABIANO DA ROCHA LOUZADA,  
134 Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, depois de conferida, vai  
135 assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e pelos demais presentes.

**Edmar Moreira Camata**  
Membro Titular da Secretaria de Controle  
e Transparência  
Coordenador CMRI

**Jasson Hibner Amaral** Suplente da  
Membro Titular da Procuradoria Geral do  
Estado

**Rafael Grossi Gonçalves Pacífico**  
Suplente da Secretaria de Estado de  
Governo

**Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira**  
Suplente da Secretaria da Casa Civil

**Eduardo Luiz Santos Lehubach**  
Suplente da Superintendência de  
Comunicação Social

136

## ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

SECRETARIO DE ESTADO  
SECONT - SECONT - GOVES  
assinado em 01/07/2022 15:06:09 -03:00

**JASSON HIBNER AMARAL**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
GPGE - PGE - GOVES  
assinado em 01/07/2022 10:40:12 -03:00

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**  
SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO QCE-01

SUBAD - SEG - GOVES  
assinado em 30/06/2022 17:34:04 -03:00

**EDUARDO LUIZ SANTOS LEHUBACH**

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03  
SUPADM - SECOM - GOVES  
assinado em 01/07/2022 14:28:05 -03:00

**FABIANO DA ROCHA LOUZADA**

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SUBTRAN - SECONT - GOVES  
assinado em 01/07/2022 11:01:49 -03:00

**GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA**

ANALISTA DO EXECUTIVO  
SEGER - SEGER - GOVES  
assinado em 04/07/2022 16:08:46 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/07/2022 16:08:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KK5J97>